

2	Transporte por ônibus, para o deslocamento de crianças e monitores até o Hotel, com ida e volta no mesmo dia, em data a ser previamente agendada, visando proporcionar atividade de lazer e integração no âmbito das Oficinas de Convivência do CRAS. Considerando a natureza do evento e o número de participantes, faz-se necessária a locação de transporte coletivo adequado, com veículos devidamente licenciados, em boas condições de uso e com condutores habilitados, de modo a atender às normas de segurança vigentes.	UN	60	R\$ 33,33	R\$ 1.999,80
---	---	----	----	-----------	--------------

5. Valor Total: R\$ 14.899,80 (quatroze mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

6. Prazo de Entrega: 07 (sete) dias.

7. Descrição da solução como um todo.

A demanda consiste na abertura de processo de dispensa de licitação para a reserva de 1 (um) dia de lazer em Hotel (DAY-USE), que oferece atividades recreativas, incluindo transporte, ingressos, café da manhã, almoço e café da tarde (incluso água, refrigerante e suco), com monitores aptos a realizar atividades recreativas e supervisionar as crianças, direcionado ao público intergeracional participante das Oficinas de Convivência oferecida pela Secretaria de Assistência Social, durante o mês de novembro de 2025, sendo o dia definido posteriormente.

8. Requisitos da Contratação.

O licitante contratado deverá cumprir com o previsto nas especificações técnicas descritas, garantir a qualidade de todos os serviços, após a formalização do pedido e certificar-se de atendem às normas vigentes de qualidade e segurança.

9. Modelo de Gestão de contrato.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Assistência Social, que irá verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade.² O período de vigência será de 12 (doze) meses.

10. Critérios de Medição e pagamento

10.1. A qualidade dos serviços será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na integridade dos serviços recebidos.

10.2. O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação formal pela contratante, conforme edital.

10.3. O pagamento será realizado proporcionalmente, de acordo com o número de crianças efetivamente participantes do passeio, mediante relatório da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

11.1. A seleção do profissional será realizada por meio processo de licitação, pregão eletrônico, via portal BLL (<https://bllcompras.com/>), a seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros (menor preço), conforme estabelecido no edital.

11.2. Quanto a **Habilitação** do(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão), este deverá apresentar, sob pena de **INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

12. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) **Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;**
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo

Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

13. Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

15. Quanto aos critérios de Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços objeto deste Termo de Referência.

15.1. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

16. Estimativas do Valor da Contratação:

16.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 14.899,80 (quatroze mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Adequação orçamentária

16.2. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

09.001.08.244.0009.2.023 Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

 Documento assinado digitalmente
LILIANE SILVA OLIVEIRA
Data: 29/10/2025 13:26:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIANE SILVA OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **04/11/2025 às 10H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **07/11/2025 às 23H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contém a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 04 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA
Data: 04/11/2025 10:19:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação